

PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – PDMASSp

BLOCO 8 - PROTEÇÃO SOCIAL: BENEFÍCIOS**Curto Prazo**

55-Priorizar, a curto prazo, a regulação do benefício eventual à atenção a demandas territoriais e desenvolver protocolos que superem a condição em que a assistência social pelo benefício eventual pague contas de serviços e taxas públicas;

BLOCO 9 - PROTEÇÃO SOCIAL: PROTEÇÃO BÁSICA**Médio Prazo**

56-Instalar, a médio prazo, mecanismos de agilização no atendimento à demanda em fila de espera;

57-Melhorar, a médio prazo, o processo de acompanhamento e atendimento das condicionalidades dos PTR's para as famílias atendidas;

Curto Prazo

58-Fortalecer, a curto prazo, o CRAS como articulador e mobilizador da rede socioassistencial, de modo a oferecer retaguarda para a população usuária da assistência social;

59-Alterar, a curto prazo, a faixa etária dos CJ's de 12 anos a 17 anos e 11 meses;

BLOCO 10 - PROTEÇÃO SOCIAL: PROTEÇÃO ESPECIAL**Longo, Médio e Curto Prazo**

60-Implantar, a curto, médio e longo prazos de novos serviços da Proteção Social Especial:

61-Fomentar e ampliar, a curto, médio e longo prazos, os serviços voltados à família em situação de risco social que promovam prevenção contra violência, abuso, exploração sexual e tráfico de seres humanos, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a efetivação do Plano nacional de Garantia à Convivência Familiar e Comunitária;

62-Ampliar e implantar, a curto, médio e longo prazos, serviços na rede de proteção social especial para atendimento a pessoas com deficiência, garantindo-lhes serviços de abrigo, convivência, desenvolvimento de habilidades e atendimento

PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – PDMASSp

socioassistencial, de forma a incluí-los socialmente de maneira integrada, viabilizar recursos financeiros e humanos;

Médio Prazo

63-Construir, a médio prazo, espaços adequados e específicos para acolhimento de pessoas transexuais, no campo de defesa de direitos de acordo com as propostas que já existem dentro das SUAS;

64-Garantir, a médio prazo, a inclusão de adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto na rede socioassistencial através da atuação de equipe multidisciplinar, além de possibilitar a interlocução efetiva com a rede de proteção;

65-Implantar, a médio prazo, repúblicas para todos os segmentos que dela necessitarem;

66-Ampliar, a médio prazo, o atendimento domiciliar para o idoso ou assistência à família;

67-Criar a médio prazo repúblicas para acolher mulheres, jovens e idosos e ampliar número de vagas na República;

68-Ampliar a médio prazo o número de vagas no Centro de Acolhida;

69-Diminuição, a médio prazo, do número de atendidos nos SAICAs para 15;

70-Incluir, a médio prazo, o item Transporte, da Portaria 46/47/SMADS, para garantir o transporte porta-porta para usuários dos serviços NAISPCD;

71-Inverter, a médio prazo, a taxa de população fixa em abrigos que atinge a 70% das vagas demandando soluções habitacionais;

72-Ofertar, a médio prazo, o número determinado de pernoites limitando o alargamento da permanência na vaga de abrigo;

73-Garantir, a médio prazo, transporte adaptado para passeios, eventos e lazer aos usuários dos serviços NAISPCD;

Curto Prazo

74-Ampliar, a curto prazo, a rede de serviços híbridos entre assistência social e saúde, com destaque para os serviços que atende pessoas com deficiência e idosos;

75-Ampliar, a curto prazo, albergues para moradores de rua e para famílias;

76-Criar, a curto prazo, unidades descentralizadas da CAPE e Centro de acolhida;

77-Ampliar, a curto prazo, os ILPI – Instituto de Longa Permanência para Idosos.

78-Qualificar, a curto prazo, o acolhimento para o adolescente com problemas de saúde e drogadição;

PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – PDMASSp

79-Fornecer, a curto prazo, transporte para garantir atividades socioeducativas para pessoas com deficiência e pessoas idosas;

80-Fomentar, a curto prazo, a participação de pessoas com deficiência dos serviços NAISPCD na construção do processo de mobilidade urbana do território (acessibilidade);

81-Garantir, a curto prazo, a acessibilidade a todos os serviços socioassistenciais em consonância com a LBI (Lei Brasileira de Inclusão);

82-Melhorar, a curto prazo, o processo de acompanhamento e atendimento das condicionalidades dos PTR's para as famílias atendidas, em se tratando de casos que sejam constatadas situações de violência;

BLOCO 11 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**Longo, Médio e Curto Prazo**

83-Ampliar, a curto, médio e longo prazos, o alinhamento entre os aspectos quantitativos e qualitativos para a sistematização, análise e avaliação da operacionalização da política;

84-Criar e monitorar, a curto, médio e longo prazos, novos indicadores de gestão;

85-Manter, a curto, médio e longo prazos, a listagem de busca ativa atualizada com objetivo de minimizar inconsistências;

86-Alcançar, a curto, médio e longo prazos, a demanda "invisível", ou seja, a existente nos "vazios assistenciais" ainda não alcançada pelas políticas públicas, as quais não conseguem acessar os espaços através da demanda espontânea;

87-Identificar, a curto, médio e longo prazos, as diversas formas de expressão e diversidades culturais existentes;

Longo e Médio Prazo

88-Formalizar, a médio e longo prazos, junto ao CNPQ, grupo de estudo para produção sistemática de artigos que agrupem as experiências e metodologias produzidas, bem como avançar na participação em congressos e seminários e no estabelecimento de parcerias com Universidades, Institutos de Pesquisas e Centros de Estudos, visando à produção de informações relevantes para a compreensão, análise, planejamento e gestão da Política de Assistência Social no Município de São Paulo;

89-Implantar a médio e longo prazo Sistema de Prontuário Digital com acesso universal (rede direta e conveniada) propiciando a leitura e análise das

PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – PDMASSp

vulnerabilidades e riscos e facilitando o cruzamento de dados entre serviços, com definição de níveis de acesso.

Médio Prazo

90-Efetivar, a médio prazo, o prontuário informatizado e unificado para todos os serviços;

Curto Prazo

91-Reforçar, a curto prazo, os observatórios locais;

92-Construir, a curto prazo, a metodologia de capacitação e capacitar todos os usuários dos sistemas informatizados possibilitando o alinhamento dos técnicos dos observatórios locais para promover estudos que possibilitem diagnóstico constante da realidade dos territórios;

93-Participar, a curto prazo, de processos de implantação, adequação, ampliação e melhoria de sistemas informatizados que atuam como ferramentas de monitoramento da gestão;

94-Atualizar, a curto prazo, sistematicamente o georreferenciamento de benefícios, programas e serviços;

95-Rever, a curto prazo, os contratos firmados com a ProdAm de modo que os serviços contratados sejam efetivamente prestados nos prazos estabelecidos para implantação, adequação, ampliação e melhoramentos dos sistemas informatizados;

96-Disseminar, a curto prazo, para os diversos setores de SMADS os conhecimentos resultantes da produção de dados, monitoramento e avaliação para que, efetivamente, subsidiem suas decisões e ações e aperfeiçoem e qualifiquem sua argumentação técnica com a análise de dados.

97-Potencializar, a curto prazo, o Cad. Único como instrumento de gestão, possibilitando a extração de dados para a elaboração de diagnósticos mais compatíveis com a realidade territorial;

98-Considerar, a curto prazo, como grupo específico a concentração de "não-brancos", que estão presentes como maioria em situação de rua, maioria dos jovens assassinados nas periferias;